

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 1065/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal em regime de mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços, de 12 trabalhadores (m/f) integrados na carreira de bombeiro sapador.

Faz-se público que por meu despacho de 6 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 97.º-A do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LFTP), aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços, 12 trabalhadores (m/f) integrados na carreira de Bombeiro Sapador, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei geral do trabalho em funções públicas (LFTP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Companhia de Bombeiros Sapadores, desta Câmara Municipal, de acordo com o seguinte:

Tipo de oferta: Recrutamento por mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços;

Carreira/categoria: Bombeiro Sapador.

O local de trabalho situa -se na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

Conteúdo funcional — Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. Como consta no anexo I Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de abril.

Residência — Nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 106/02, de 13 de abril, os bombeiros profissionais devem residir na localidade onde habitualmente exercem funções, podendo ser autorizados a residir em localidade diferente, quando especiais circunstâncias o justifiquem e não haja prejuízo para a disponibilidade permanente para o exercício de funções.

Âmbito do recrutamento: O procedimento por mobilidade interna é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrados na carreira de Bombeiro Sapador.

Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na categoria de bombeiro sapador na carreira de Bombeiro Sapador;

Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação das candidaturas.

O período de receção de candidaturas é de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

O aviso integral de publicitação dos procedimentos será efetuado na BEP — Bolsa de Emprego Público, em www.bep.pt e na página eletrónica do Município de Viana do Castelo em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>.

6 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, *Luís Nobre*.

314886816



Câmara Municipal de Viana do Castelo
Município de Viana do Castelo
Aviso

MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – EXTERNO - AVISO N.º 1/2022

Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Faz-se público que por meu despacho de 6 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 97.º-A do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; a **Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços, 12 trabalhadores (m/f) integrados na carreira de Bombeiro Sapador**, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Companhia de Bombeiros Sapadores, desta Câmara Municipal, de acordo com o seguinte:

1 - Tipo de oferta: recrutamento por mobilidade interna **na categoria, a operar entre órgãos ou serviços;**

2 – Carreira/Categoria: Bombeiro Sapador/Qualquer.

3- Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo I do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de abril, conforme referido no seu artigo 5.º.

Principais atribuições e competências: Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos



APCER 2006/CEP.2682

Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5-Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato.

6- Âmbito do recrutamento: O procedimento por mobilidade interna é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrados na carreira de Bombeiro Sapador.

7-Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na carreira de Bombeiro Sapador;

8-Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Viana do Castelo/Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, podendo, no entanto, ser executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

9 – Prazo e formalização das candidaturas: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.

9.1- A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, identificada com a menção “Recrutamento por mobilidade na Carreira de Bombeiro Sapador – aviso mobilidade 1/2022, com identificação do aviso publicitado, preenchendo o formulário de procedimento concursal de ref.ª 232/04 disponível na página eletrónica do município, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, endereço completo, endereço eletrónico, contacto telefónico, habilitações literárias, modalidade de relação jurídica de emprego público e serviço / organismo a que está vinculado, carreira e categoria em que se encontra integrado.

9.2 - O formulário de candidatura de ref.ª 232/04 deverá ser obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, datado e assinado, bem como declaração emitida pelo serviço de origem onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, a descrição das funções exercidas, posicionamento remuneratório atual e últimas avaliações de desempenho.



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo

9.3-A candidatura poderá ser entregue presencialmente no SAM - serviço de atendimento ao munícipe, no horário de expediente, ou ser remetida por correio registado com aviso de receção, para a Secção de Administração de Pessoal – Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo.

9.4-Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 períodos.

10 – Critério de apreciação e seleção dos candidatos – Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

10.1 - Avaliação Curricular – Visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica base, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Será valorada de 0 a 20 valores, em que a ponderação para a valoração final é de 30%.

10.2-A entrevista Profissional de Seleção – Terá aproximadamente uma duração de 20 minutos da qual será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

10.2.1- Os parâmetros de Avaliação da entrevista profissional de seleção, constam da ata de critérios.

10.2.2 – A Entrevista Profissional de Seleção, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliar, a ponderação para a valoração final será de 70%.



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo

11 – Classificação Final: A ordenação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores:

$$CF = (AC \times 30\%) + (EPS \times 70\%)$$

Sendo que:

CF= Classificação Final

AC=Avaliação Curricular

EPS=Entrevista Profissional de Seleção

12- Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

13- Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota dos métodos seguintes, pela maior habilitação académica, seguindo-se a melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

14- Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

15- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt

16- As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

17- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria.



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

18- Ao abrigo do art.º 36.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 22.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 23.º. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

19- Júri: O júri do procedimento de mobilidade terá a seguinte composição:

Presidente: Eng.º António José Cruz, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo;

Vogais efetivos: Dr.ª Hírdina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Eng.º Vasco Manuel Rocha Martins – Adjunto Técnico Comandante (Apoio à decisão);

Vogais suplentes: Eng.º João Paulo Torres Lima, Adjunto Técnico Comandante (Operacional) e Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos.

O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20- O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município em <http://www.cm-viana-castelo.pt/>

21- O Município de Viana do Castelo utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos.

De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.

22- Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo
Viana do Castelo, 06 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Luis Nobre



APCER 2006/CEP.2682

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202201/0337
Tipo Oferta:	Mobilidade Interna
Estado:	Activa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Viana do Castelo
Regime:	Carreiras Não Revistas
Carreira:	Bombeiro Sapador
Categoria:	Qualquer
Grau de Complexidade:	0
Remuneração:	A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	: Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a naufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva CTFP por tempo indeterminado
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Habilitação Literária:	12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Viana do Castelo	12	Rua Cândido dos Reis		4901887 VIANA DO CASTELO	Viana do Castelo	Viana do Castelo

Total Postos de Trabalho: 12

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: , Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo.

Contacto: 258809342

Data Publicitação: 2022-01-17

Data Limite: 2022-02-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: II Série Diário da República e Sítio Eletrónico Município de Viana do Castelo

Texto Publicado em Jornal Oficial: Município de Viana do Castelo Aviso MOBILIDADE ENTRE ORGÃOS OU SERVIÇOS – EXTERNO - AVISO N.º 1/2022 Luís Nobre, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo: Faz-se público que por meu despacho de 6 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 97.º-A do anexo à lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), aditado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio; a Câmara Municipal de Viana do Castelo pretende recrutar, em regime de mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços, 12 trabalhadores (m/f) integrados na carreira de Bombeiro Sapador, ao abrigo do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei geral do trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para exercício de funções na Companhia de Bombeiros Sapadores, desta Câmara Municipal, de acordo com o seguinte: 1 - Tipo de oferta: recrutamento por mobilidade interna na categoria, a operar entre órgãos ou serviços; 2 - Carreira / categoria: Bombeiro Sapador. 3- Caracterização do posto de trabalho: Constante do Anexo I do Decreto-Lei 106/2002, de 13 de abril, conforme referido no seu artigo 5.º. Principais atribuições e competências: Combater os incêndios; Prestar socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abaloamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; Prestar socorro a náufragos e fazer buscas subaquáticas; Exercer atividades de socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; Fazer a proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente prestando serviço de vigilância durante a realização de eventos públicos; Colaborar em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; Emitir, nos termos da lei, pareceres técnicos em matéria de proteção contra incêndios e outros sinistros; Exercer atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos; Participar noutras ações, para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos 4- Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços. 5- Remuneração: A correspondente à posição remuneratória detida pelo candidato. 6- Âmbito do recrutamento: O procedimento por mobilidade interna é feito de entre trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, integrados na carreira de Bombeiro Sapador. 7- Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado; estar integrado na categoria de bombeiro sapador na carreira de Bombeiro Sapador; 8- Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Viana do Castelo/Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo, podendo, no entanto, ser executados trabalhos fora do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam. 9 – Prazo e formalização das candidaturas: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município. 9.1- A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, identificada com a menção "Recrutamento por mobilidade na Carreira de Bombeiro Sapador – aviso mobilidade xxx, com identificação do aviso publicitado, preenchendo o formulário de procedimento

concursal de ref.^a 232/04 disponível na página eletrônica do município, contendo os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, endereço completo, endereço eletrônico, contacto telefónico, habilitações literárias, modalidade de relação jurídica de emprego público e serviço / organismo a que está vinculado, carreira e categoria em que se encontra integrado. 9.2 - O formulário de candidatura de ref.^a 232/04 deverá ser obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional devidamente atualizado, datado e assinado, bem como declaração emitida pelo serviço de origem onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público, carreira e categoria em que se encontra integrado, a descrição das funções exercidas, posicionamento remuneratório atual e últimas avaliações de desempenho. 9.3 - A candidatura poderá ser entregue presencialmente no SAM - serviço de atendimento ao munícipe, no horário de expediente, ou ser remetida por correio registado com aviso de receção, para a Secção de Administração de Pessoal – Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo. 9.4-Declaração emitida pelo serviço público onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira / categoria de que seja titular, a modalidade de RJEP, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado, atual posição remuneratória detida, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 períodos. 10 – Critério de apreciação e seleção dos candidatos – Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção. 10.1 - Avaliação Curricular – Visará avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica base, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho. Será valorada de 0 a 20 valores, em que a ponderação para a valoração final é de 30%. 10.2-A entrevista Profissional de Seleção – Terá aproximadamente uma duração de 20 minutos da qual será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. 10.2.1- Os parâmetros de Avaliação da entrevista profissional de seleção, constam da ata de critérios. 10.2.2 – A Entrevista Profissional de Seleção, será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente. Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores. O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliar, a ponderação para a valoração final será de 70%. 11 – Classificação Final: A ordenação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida na escala de 0 a 20 valores: $CF = (AC \times 30\%) + (EPS \times 70\%)$ Sendo que: CF= Classificação Final AC=Avaliação Curricular EPS=Entrevista Profissional de Seleção 12- Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 13- Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 27.º da Portaria n.º 125 -A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota dos métodos seguintes, pela maior habilitação académica, seguindo-se a melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional. 14- Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito. 15- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrônica do Município de Viana do Castelo: www.cm-viana-castelo.pt 16- As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica. 17- Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção. 18- Ao abrigo do art.º 36.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 22.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 23.º. Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo. 19- Júri: O júri do procedimento de mobilidade

terá a seguinte composição: Presidente: Eng.º António José Cruz, Comandante da Companhia de Bombeiros Sapadores de Viana do Castelo; Vogais efetivos: Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Eng.º Vasco Manuel Rocha Martins – Adjunto Técnico Comandante (Apoio à decisão); Vogais suplentes: Eng.º João Paulo Torres Lima, Adjunto Técnico Comandante (Operacional) e Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos. O 1.º vogal substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos. 20- O presente aviso será igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica do Município em <http://www.cm-viana-castelo.pt/> 21- O Município de Viana do Castelo utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem. 22-Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Viana do Castelo, 06 de janeiro de 2022 O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo; Luís Nobre

Observações
